



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI N° 2.403, DE 2023 E AO PROJETO DE LEI N° 4.137, DE 2023

Apresentação: 13/12/2023 19:53:33.557 - CIDOSO
SBT-A 1 CIDOSO => PL 2403/2023
SBT-A n.1

Dispõe sobre o direito à gratuidade de justiça aos portadores de doenças graves e aos maiores de 65 anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Art. 1º O art. 98 da Lei nº 13.105, de 2015 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 9º e 10:

: “Art. 98.....

.....

§ 9º A gratuidade especificada neste artigo aplica-se a todo maior de 65 anos que a requerer, sendo desnecessária a comprovação de insuficiência de recursos.

10. A gratuidade especificada neste artigo aplica-se aos pacientes portadores de doenças graves compreendidas no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2023.

Deputado **ALIEL MACHADO**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238094136400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aliel Machado



* C D 2 3 8 0 9 4 1 3 6 4 0 0 *